



EDITAL CASA ABERTA - AMAZÔNIA PARAENSE REGULAMENTO 2024

O Edital Casa Aberta, realizado pela Casa da Cultura de Canaã dos Carajás, CNPJ: **35.788.068/0003-23**, com sede na Rua das Esmeraldas, nº 141 - Nova Canaã II, Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68352-099, tem por objetivo selecionar projetos artísticos de proponentes residentes no Estado do Pará, projetos nas mais diferentes linguagens artísticas que promovam o patrimônio cultural da região Amazônica. O referido edital irá selecionar trabalhos que possam ser apresentados ou realizados nas instalações da Casa da Cultura de Canaã dos Carajás, sem restrições de faixa etária.

O critério de seleção, levará em conta a promoção da cultura popular, seu dinamismo frente às transformações do território e relevância para as identidades formadas ao longo do tempo e espaço na região. Será considerada a diversidade das manifestações culturais as quais acabam por refletirem a pluralidade de um cenário onde a contemporaneidade não exclui a tradição.

As propostas selecionadas serão apresentadas a partir do segundo semestre de 2024, segundo a disponibilidade da programação da Casa da Cultura de Canaã dos Carajás de maneira presencial, com a possibilidade de adaptações ou mudanças.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Os interessados devem preencher o formulário e enviá-lo a Casa da Cultura de Canaã dos Carajás juntamente com proposta detalhada conforme itens indicados abaixo, visando a melhor compreensão do júri:

- a. Explicação detalhada do que pretende fazer;
- b. Currículo do(s) artista(s) ou dos principais realizadores do projeto;
- c. Desenhos, fotos, vídeos ou links de internet que mostrem trabalhos já realizados;
- d. Desenhos, fotos, vídeos ou links do trabalho que se pretende realizar;
- e. Planilha Orçamentária.

1.2. O projeto deverá ser proposto por (proponente):

- a. Artistas e produtores nascidos ou residentes do estado do Pará;
- b. **Pessoa física** maior de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição, ou **Pessoa jurídica** formalmente representante do artista ou grupo, que tenha objetivo e CNAE adequados à finalidade que se propõe;
- c. Grupo artístico com todos os integrantes maiores de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição. Devendo a inscrição ser realizada por apenas um integrante que será o representante legal do grupo.



1.3. O proponente poderá realizar a inscrição, das seguintes formas:

a. por meio de formulário online no site da Casa da Cultura de Canaã dos Carajás.

A inscrição será validada mediante envio do formulário até o horário determinado no item 1.6, devendo o participante receber na sequência o e-mail de confirmação de envio do formulário;

b. pelo correio para o endereço da Casa da Cultura de Canaã dos Carajás

No envelope deve estar escrito:

EDITAL CASA ABERTA - AMAZÔNIA PARAENSE

NOME DO PROJETO

CASA DA CULTURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Rua das Esmeraldas, 141 – Nova Canaã II, Canaã dos Carajás – PA,
CEP 68352-099

c. Entrega na recepção da Casa da Cultura de Canaã dos Carajás

No envelope deve estar escrito:

EDITAL CASA ABERTA - AMAZÔNIA PARAENSE

NOME DO PROJETO

CASA DA CULTURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Rua das Esmeraldas, 141 – Nova Canaã II, Canaã dos Carajás – PA,
CEP 68352-099

d. Por meio do WhatsApp, no número (94) 99272-6562

Serão aceitas inscrições em formato de vídeo, devendo ser enviadas unicamente ao número de WhatsApp indicado no item acima. Neste caso, o participante deve anexar o vídeo de apresentação acompanhado de fotos ou digitalizações dos itens previstos no item 1.1 e do formulário integralmente preenchido. É de suma importância que o envio da documentação completa seja feito em uma única leva.

1.4. Formulários e propostas incompletas serão desconsiderados.

1.5. Deve ser informado se o projeto conta com algum tipo de patrocínio ou apoio.

1.6. As inscrições poderão ser feitas entre 00h:01m do dia **03 de junho de 2024** até 23h:59m do dia **05 de julho de 2024**. Projetos enviados após a data limite serão desconsiderados. Para projetos enviados pelo correio, será considerada a data do carimbo postal.

1.7. Cada proponente poderá inscrever mais de um projeto, sendo que apenas uma, dentre as propostas inscritas, poderá ser contemplada.

1.8. É vedada a inscrição de projetos que tenham a participação de funcionários da Vale S.A. ou do Instituto Cultural Vale.

1.9. Ao inscrever o projeto o proponente afirma que está de acordo com o regulamento deste edital.



2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. A seleção será realizada por júri curatorial a ser definido pela Casa da Cultura de Canaã dos Carajás, composto de pessoas com experiência no campo da cultura, que analisarão as seguintes características:

- a. Qualidade e relevância da proposta;
- b. Consonância à temática do edital (ver texto introdutório na página 1)
- c. Viabilidade da realização do projeto;
- d. Inovação e experimentalismo nas linguagens, seja pela abordagem ou pela forma, e interseccionalidade entre as linguagens artísticas.

2.2. A lista com os 20 projetos selecionados estará disponível no site da Casa da Cultura de Canaã dos Carajás a partir do dia **12 de agosto de 2024** e será divulgada para a imprensa e nas redes sociais da Casa da Cultura de Canaã dos Carajás. Os selecionados serão informados através do e-mail e telefone indicados na inscrição, sendo certo que é de suma importância que o Proponente mantenha seus dados cadastrais atualizados.

2.3. A decisão do júri é definitiva e não caberá recursos para revisão.

3. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS SELECIONADOS

3.1. A documentação será solicitada **apenas para os proponentes de projetos que forem selecionados**. Não enviar documentos junto com a inscrição.

- a. Cópia do cartão do CNPJ ou MEI (quando pessoa jurídica);
- b. Cópia do CPF do responsável;
- c. Cópia do RG do responsável;
- d. Comprovante de endereço;
- e. Dados de conta corrente da empresa ou da pessoa responsável pela emissão da nota.

3.2. O responsável, e os demais integrantes do grupo, quando houver, deverão assinar **termo de compromisso** em que se comprometem a realizar o projeto selecionado de acordo com o que foi apresentado na inscrição e trabalhar em parceria com a Casa da Cultura de Canaã dos Carajás para realizá-lo.

4. REMUNERAÇÃO

4.1. Os projetos selecionados receberão o valor total de R\$20.000,00 (A serem usados conforme disposição na **cláusula 6**).

4.2. Será exigida a entrega de documento fiscal para recebimento do valor.

- a. **Proponente individual:** A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa da qual o selecionado tenha vínculo legal, ou através de empresa individual, ou, na hipótese de o proponente selecionado não possuir empresa constituída, poderá receber através de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA);

- b. **Proponente grupo:** A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa da qual o representante do grupo tenha vínculo legal.

4.3. As empresas que emitirão os documentos fiscais deverão ser as mesmas indicadas no momento da inscrição.

4.4. O valor a ser destinado a cada projeto, é considerado bruto, e poderá sofrer retenções de acordo com a situação fiscal de cada participante selecionado.

5. DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Poderão ser desclassificados pela Casa da Cultura de Canaã dos Carajás, a qualquer momento, participantes e projetos que estejam em desacordo com qualquer das exigências deste Edital.

5.2. Caso haja desclassificação de um participante já selecionado, a Casa da Cultura de Canaã dos Carajás poderá convocar o próximo de sua lista classificatória.

6. A PRODUÇÃO

6.1. Os custos de produção do projeto dentro das nossas instalações, o que envolve curadoria, projeto de montagem, comunicação visual, montagem, equipamentos, cenografia, figurino e divulgação, incluindo a escolha dos fornecedores e respeitando o valor do orçamento apresentado, serão de responsabilidade do proponente a ser validado pela equipe de produção da Casa da Cultura de Canaã dos Carajás.

6.2. O orçamento apresentado poderá ser discutido entre o proponente e a equipe da Casa da Cultura de Canaã dos Carajás, a fim de viabilizar a proposta, dentro dos valores disponíveis para a execução do edital.

6.3. A equipe de produção da Casa de Cultura de Canaã dos Carajás compromete-se a dar suporte necessário, durante os processos de planejamento, produção e montagem.

6.4. Os custos de passagem, alimentação e hospedagem de proponentes selecionados serão de responsabilidade do Proponente.

6.5. Os projetos selecionados não poderão veicular marca de patrocínio de qualquer natureza nas dependências da Casa da Cultura de Canaã dos Carajás ou em projetos aprovados neste edital que venham a ser exibidos de forma virtual.

7. DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

7.1. O proponente selecionado se responsabiliza expressamente pelo respeito aos direitos autorais e/ou de imagem de terceiros envolvidos na execução do projeto, comprometendo-se a obter junto aos detentores as devidas autorizações, eximindo a Casa da Cultura de Canaã dos Carajás de quaisquer responsabilidades inerentes a tais direitos.

7.2. O Proponente selecionado, e demais integrantes dos grupos concordam expressamente que poderão ter suas imagens, som de voz, interpretações e obras captadas, fixadas, registradas, utilizadas, distribuídas e disponibilizadas pela Casa da Cultura de Canaã dos Carajás, Instituto Cultural Vale e pela Vale S.A. em razão da execução do projeto selecionado, bem como para divulgação institucional e de futuras edições de ações da Casa da Cultura de Canaã dos Carajás, Instituto Cultural Vale e da VALE S.A..

7.3. O Proponente selecionado compromete-se a obter junto aos demais integrantes do grupo, se houver, termo de autorização de imagem, som de voz e interpretação junto nos termos necessários e **que constarão do termo de compromisso a ser assinado entre a Casa da Cultura de Canaã dos Carajás e Proponente selecionado.**

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Proponente é único responsável pela autenticidade dos dados e dos projetos, bem como pela sua utilização indevida, que cause lesão a autor e conexos e/ou imagem e som de voz, respondendo civil e criminalmente por eventuais danos causados a terceiros.

8.2. Todas as condições estabelecidas neste regulamento são eliminatórias, sendo que o descumprimento de qualquer regra acarretará a automática desclassificação do Proponente que as infringir, podendo ocasionar, inclusive, a perda do cachê ressarcimento/reparação dos danos causados por seus atos ou omissões, sejam eles materiais, pessoais ou morais.

8.3. A Casa da Cultura de Canaã dos Carajás não será responsável pelas imagens ou dados extraviados, incorretos, incompletos, ilegíveis ou danificados que impossibilitem a efetivação da inscrição ou a análise do projeto proposto.

8.4. O Proponente fornecerá a Casa da Cultura de Canaã dos Carajás por meio de cadastro, todas as informações referentes aos seus dados pessoais (incluindo nome, razão social, contatos telefônicos, endereços eletrônicos, datas de nascimento, gênero, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, identificação civil e jurídica – RG, CPF e CNPJ – identificação e enquadramento fiscal), dando assim o consentimento para que a Casa da Cultura de Canaã dos Carajás ou terceiros por ele indicados, realizem a conservação, tratamento e utilização dos dados fornecidos por tempo indeterminado, ficando expressamente autorizados, caso necessário, a efetuar esse processamento externamente.

8.5. O presente regulamento poderá ser alterado ou as atividades a ele relacionadas, inclusive os projetos selecionados, poderão ser suspensas ou canceladas, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Casa da Cultura de Canaã dos Carajás que comprometa a realização dos projetos selecionados, caso no qual não será devida qualquer indenização ao Participante.

8.6. A mera inscrição no presente Edital implica no total conhecimento das suas condições e aceitação irrestrita deste Regulamento pelo Participante.

8.7. Todos os pagamentos são intransferíveis.

8.8. As datas e locais previstos no presente regulamento poderão ser alterados a qualquer tempo, sendo que tais alterações, se ocorrerem, serão comunicadas com antecedência ao Participante através de e-mail.

8.9. Não obstante já ser de conhecimento de todos a existência do Covid-19, uma vez que permanecem além do controle de todos a gestão e a previsão das consequências de pandemias e/ou de isolamento, qualquer fator, nova condição ou pandemia ocasionadas por qualquer agente patogênico ou outros, serão considerados como caso fortuito ou de força maior.

8.10. Na eventualidade de o Participante selecionado não ser encontrado para assinatura de termo de compromisso, a Casa da Cultura de Canaã dos Carajás poderá desclassificá-lo e convocar o próximo classificado conforme seus critérios próprios de seleção.

8.11. Todas as dúvidas e/ou questões surgidas a respeito deste regulamento serão solucionadas pela Casa da Cultura de Canaã dos Carajás, devendo ser formalizadas por meio do email: editais@casadaculturacanaa.com.br

8.12. Sobre as decisões da Casa da Cultura de Canaã dos Carajás, não caberá nenhum tipo de recurso.

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL CASA ABERTA - AMAZÔNIA PARAENSE



INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

Nome do projeto:	
Artista ou grupo que realizará o projeto:	
Estado e Município de origem do artista ou grupo:	
Estado e Município de atuação do artista ou grupo:	
Redes sociais do artista	

INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

Responsável pelo Projeto (no caso de grupo, indicar um responsável)	
Nome:	
E-mail:	
Telefone com DDD:	
Celular com DDD:	
Endereço Completo com CEP:	

INFORMAÇÕES DA EMPRESA, QUANDO HOVER:

Razão Social:	
CNPJ:	
Representante legal:	

ÁREA (ASSINALAR COM X, PODE SER MAIS DE UMA ÁREA)

<input type="checkbox"/>	Audiovisual
<input type="checkbox"/>	Exposição
<input type="checkbox"/>	Artes Cênicas (teatro, dança, performance etc.)
<input type="checkbox"/>	Artes Visuais (pintura, escultura, arte digital, site-specific, arte urbana etc.)
<input type="checkbox"/>	Cultura Popular
<input type="checkbox"/>	Literatura
<input type="checkbox"/>	Música
<input type="checkbox"/>	Programa Educativo (oficinas, cursos, palestras, seminários etc.)
<input type="checkbox"/>	Evento/Festival
<input type="checkbox"/>	Outro. Qual? _____

O PROJETO

O que é o projeto? (Descrever em 20 linhas no máximo)	
--	--



--	--

<p>Justificativa: Por que seu projeto deve ser produzido? (Descrever em 20 linhas no máximo)</p>	
<p>Número de pessoas envolvidas:</p>	
<p>O trabalho está pronto para exibição? Quanto tempo é necessário para a preparação?</p>	
<p>Informe os equipamentos, materiais ou serviços necessários para a realização do projeto</p>	



Parcerias do projeto (indique se houver)	
Patrocínio / apoio ao artista ou projeto (indique se houver)	
Ficha Técnica do Projeto Escreva o nome e a função de cada um dos envolvidos:	

ENVIO DE MATERIAIS

Links (portfólio, vídeos, fotos	
e outros materiais para compreensão do projeto)	
Orçamento Descreva os custos do seu projeto	

COMO FICOU SABENDO DO EDITAL?

<input type="checkbox"/>	Redes sociais
<input type="checkbox"/>	Imprensa
<input type="checkbox"/>	Newsletter do CCCC
<input type="checkbox"/>	Indicação de amigos
<input type="checkbox"/>	Outros